

### SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÃO CIB Nº 153/2017

Aprova alteração de composição das Equipes de NASF, nos Municípios de Vitória da Conquista, Acajutiba e São Félix.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 251ª Reunião Ordinária, do dia 12 de setembro de 2017, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

A Resolução CES nº 14, de 08 de novembro de 2012, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

O Decreto Estadual nº 14.457, de 03 de maio de 2013, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

A Resolução CES nº 22, de 24 de janeiro de 2015, que aprova o Plano Plurianual 2016-2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar alteração de composição das Equipes de NASF, nos Municípios de Vitória da Conquista, Acajutiba e São Félix, conforme planilha abaixo:

CREDENCIAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
NASF — Núcleo de Apoio à Saúde da Família	101 Farmacéutico (40h) 01 Nutricionista (40h) 01 Professor	Vitória da Conquista
	Alteração de composição de 03 Equipes de NASF Tipo I da Zona Urbana, passando a ficar com a seguinte composição: 01 Nutricionista (40h), 01 Professor de Educação Física (40h), 01 Psicólogo (40h), 01 Fisioterapeuta (30h), 01 Assistente Social (30h) e 01 Sanitarista (20h), totalizando carga horária de 200 horas.	Vitória da
	Alteração de composição de Equipes de NASF Tipo II, passando a ficar com a seguinte composição: 01 Educador Físico (40h), 01 Nutricionista (30h), 02 Fisioterapeutas (20h	

# ADVERTÊNCIA Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



# SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

# RESOLUÇÃO CIB Nº 153/2017

cada), 01 Psicólogo (30h), 01 Assistente Social (30h),	
totalizando carga horária de 170 horas.	l
Alteração de composição do NASF Tipo I, passando a ficar	
com a seguinte composição: 01 Profissional de Educação	l
Física (40h), 01 Psicólogo (30h), 01 Terapeuta Ocupacional	São Félix
(30h), 01 Assistente Social (30h), 01 Fisioterapeuta (30h),	Sao Felix
01 Médico Pediatra (20h) e 01 Médico Ginecologista (20h),	l
totalizando carga horária de 200 horas.	

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de setembro de 2017.

**Fábio Vilas-Boas Pinto** Secretário Estadual da Saúde Coordenador da CIB/BA **Stela dos Santos Souza**Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA